



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 6ª (Sexta) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 30 (trinta) de Abril de 2015 (dois mil e quinze) às 19h00min (dezenove) horas, na sede da Câmara Municipal, à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador Valdivino Honorato de Oliveira, os senhores vereadores: Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, José Geraldo Vieira, Claudionor Anicésio dos Santos, Marcilon Laci Rodrigues, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Odair Mussi, Onofre Roberto de Oliveira e Ricardo Nunes. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Sexta Reunião Ordinária do ano de 2015. Na sequência foram executados os Hinos: Nacional e a São Gotardo, atendendo ao disposto na Resolução 254/2014. O senhor Presidente solicitou que a 1ª Secretária, vereadora Maria Madalena procedesse a leitura da ata da 8ª reunião extraordinária ocorrida em 17 de abril de 2015. Vereador Claudionor Anicésio dos Santos solicitou a dispensa da leitura da ata. Posto em apreciação, o pedido foi aprovado por 12 votos, sendo a ata declarada aprovada sem ressalvas nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). Passou-se a **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS:**

Secretaria Municipal de Saúde- convida para a 1ª Caminhada da Saúde "Em busca de uma vida saudável", a realizar-se dia 08 de maio de 2015, das 07h00min às 08h30min. **Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal-** encaminha, através do Ofício 065/2015, cópia do parecer emitido pela Procuradoria de Justiça. Passou-se à **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS**, a saber: **PROJETO DE LEI Nº 16 DE 22 DE ABRIL DE 2015** que "*Autoriza o Poder Executivo a permitir a terceiros a utilização comercial de quatro unidades prediais em quiosques sitos na Praça Sagrados Corações, mediante licitação na forma definida em lei, e revoga a lei complementar municipal 39, de 31 de maio de 2007.*"



Câmara Municipal de São Gotardo

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2015 que “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde de São Gotardo (MG), com revogação das Leis Municipais 799/92 e 913/93 e dá outras providências.”

O senhor Presidente na ordem solicitou a 1ª secretária, que lesse o documento encaminhado através do Ofício 065/2015, já mencionado, referente a esclarecimentos quanto à emissão de parecer da Procuradoria de Justiça de Combate aos Crimes praticados por Agentes Políticos Municipais sobre representação criminal nº 1.0000.14.076188-3/3000, feita pelo vereador Onofre Roberto de Oliveira. Após leitura, o senhor Presidente solicitou ao Diretor Técnico Legislativo, Dr. Alderico Kleber de Borba, que explicasse ao plenário o teor do documento. **Dr. Alderico** explicitou que o parecer do procurador Cláudio Varella de Souza demonstra que não há indícios de participação efetiva do Prefeito Seiji Eduardo Sekita nas supostas irregularidades relatadas na representação. Concluiu ainda que segundo o entendimento do procurador, não é da competência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais julgar o caso em tela devendo por isso os autos serem remetidos ao Juiz da comarca de origem. **Vereador Ricardo Nunes** em questão de ordem indagou ao Dr. Alderico se em razão do parecer em análise pode-se concluir que a responsabilidade seria imputada ao ex-secretário de saúde, Lauro Prados. **Dr. Alderico** relatou que o documento aponta que Lauro Prados foi quem assinou documentos e declarações e ainda que indicou a disponibilidade financeira e orçamentária. Disse que caberá ao Juiz da Comarca de São Gotardo definir essas responsabilidades, apenas sendo possível concluir pela leitura do parecer, que o entendimento é de o Prefeito Seiji Sekita não participou de tais atos. **Vereador Ricardo Nunes** perguntou se há algum documento no município que retira do Prefeito esse tipo de responsabilidade. **Dr. Alderico** disse que a existência ou não de documento que isenta o Prefeito de tais responsabilidades não muda o



Câmara Municipal de São Gotardo

fato constatado de que as assinaturas de todos os documentos levados ao conhecimento do Tribunal de Justiça através de representação, é de Lauro Prados, portanto não havendo nexos de causalidade entre o Prefeito e os atos mencionados. **Vereador Ricardo Nunes** perguntou se a responsabilidade passa a ser do secretário, mesmo tendo sido o Prefeito quem o contratou. **Dr. Alderico** respondeu afirmativamente e reiterou o entendimento transcrito no documento em questão. **Vereador Ricardo Nunes** citando o editorial da Edição 64 do Jornal Daqui, perguntou ao Dr. Alderico quais seriam os acordos mencionados. **Dr. Alderico** iniciou dizendo que não leu a reportagem e que não tem conhecimento do alegado. **Vereador Claudionor** em questão de ordem questionou a pergunta feita pelo vereador Ricardo Nunes. O senhor Presidente encerrou a discussão e argumentou que não se trata de um julgamento. Na sequência passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS**. Inicialmente foi lido o parecer conjunto das Comissões Permanentes acerca do **PROJETO DE LEI Nº 14 DE 19 DE MARÇO DE 2015** que "*Autoriza a concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências,*" e que opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Após discussão, o parecer foi aprovado por 12 votos. Passou-se a leitura, discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 14 DE 19 DE MARÇO DE 2015**. Depois de discutido foi posto em apreciação, obtendo aprovação plenária por 12 votos. Na sequência foi lido o parecer conjunto das comissões permanentes sobre o **PROJETO DE LEI Nº 15 DE 13 DE ABRIL DE 2015** que "*Autoriza a concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências,*" opinando pela constitucionalidade e aprovação da matéria. Após discussão, o parecer foi aprovado por 12 votos. Passou-se a leitura, discussão e apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 15 DE 13 DE ABRIL DE 2015**. Depois de discutido, obteve aprovação plenária por 12 votos. **Vereador Onofre**



Câmara Municipal de São Gotardo

explicou que houve um imprevisto e que em razão disso necessitaria se retirar do plenário, para tanto solicitou aos colegas vereadores autorização. O senhor Presidente explicou que o edil é livre, mas que, entretanto atenderia a seu pedido, que colocado em apreciação plenária foi deferido por unanimidade. **Vereador Célio** solicitou ao vereador Onofre que antes de sair assinasse uma lista de apoio ao pedido de recapeamento da Avenida Prefeito Erotides Batista. Pedido este que foi atendido de pronto pelo vereador Onofre. Na sequência passou-se a **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS**. Inicialmente foi lido o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinando pela aprovação do **Requerimento 03/2015**, de autoria do vereador Ricardo Nunes, solicitando ao Poder Executivo Municipal informações acerca dos anos de 2013 e 2014 quanto aos valores aplicados na educação e sua discriminação, relação de funcionários da educação, mostrando cargos ocupados, funções e vencimentos e ainda detalhamento da aplicação de recursos do FUNDEB. Após discussão e votação, o parecer sobre o requerimento 03/2015 foi aprovado por 11 votos. **Requerimento 05/2015**, de autoria da Associação dos Moradores da Agrovila, cujo parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi pela remessa do mesmo ao Ministério Público para conhecimento e providências. Aquela associação solicitou, através do requerimento, auxílio do Poder Legislativo no tocante às invasões em área de preservação permanente da Agrovila. Após discussão e votação, o parecer sobre o requerimento 05/2015 foi aprovado por 10 votos. Na sequência o senhor Presidente reiterou que o requerimento 05/2015 seria encaminhado ao Ministério Público e ainda o encaminhou à Comissão do Meio Ambiente, composta pelos vereadores Onofre Roberto de Oliveira, Ricardo Nunes e Odair Mussi. **Requerimento 06/2015**, de autoria de Luiz Donizete, Maria Aparecida, Missandre, Maronice e Osvaldina, solicitando



Câmara Municipal de São Gotardo

aprovação de lei que permita e regulamente a concessão de adicional por insalubridade aos funcionários do Arquivo Público Municipal e da Biblioteca. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi pelo encaminhamento do mesmo em forma de indicação ao Poder Executivo Municipal. Depois de discutido, o parecer foi aprovado por 10 votos. **Requerimento 08/2015**, de autoria do vereador Onofre, solicitando a convocação da Secretária de Saúde, do Diretor Clínico do Hospital Municipal e do Administrador do Hospital Municipal para prestarem esclarecimentos acerca da Política de Saúde do Município. O parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação foi pelo indeferimento do requerimento, recomendando que o pedido fosse feito através de ofício comunicando ao Prefeito Municipal sobre a convocação dos mencionados servidores do Poder Executivo Municipal. Em discussão, **vereador Odair Mussi** sugeriu que o vereador proponente fizesse novo requerimento, porém dentro da forma legal. Depois de discutido, o parecer sobre o requerimento 08/2015 foi aprovado por 11 votos. **Vereador Célio** solicitou apoio a um pedido de providência de sua autoria, já encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicita recapeamento da Avenida Prefeito Erotides Batista. Explicou que levará ao conhecimento do Prefeito Seiji Sekita lista com mais de 100 assinaturas de moradores daquela avenida e que gostaria que os demais vereadores também assinassem junto com ele. Passou-se à **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**. **Pedido de Providência 23**, de autoria do vereador Mauri Ignácio de Moraes Silva, solicitando ao Poder Executivo Municipal que disponibilize um funcionário à Delegacia de Polícia Civil para expedição de carteira de identidade. Em votação, obteve aprovação por 11 votos. **Pedido de Providência 24**, de autoria dos vereadores Mauri Ignácio de Moraes Silva e Valdivino Honorato de Oliveira, pedindo ao Poder Executivo Municipal que



Câmara Municipal de São Gotardo

providencie uma academia ao ar livre, banheiros e iluminação na pista de caminhada e no balneário. Após apreciação, foi aprovado por 11 votos.

Pedido de Providência 25, de autoria dos vereadores Mauri Ignácio de Moraes Silva e Valdivino Honorato de Oliveira, solicitando que o Poder Executivo Municipal "*providencie a reforma da Praça Sagrados Corações bem como de seus banheiros, contratando inclusive zelador para mantê-la limpa e organizada*". Após votação, foi aprovado por 11 votos. **Pedido**

de Providência 26, dos vereadores Mauri Ignácio de Moraes Silva, Valdivino Honorato de Oliveira e Gilberto de Oliveira Cândido pedindo ao Poder Executivo Municipal que "*modifique a fiação de alta tensão que atravessa a Avenida Prefeito Erotides Batista, que atravessa de um lado da Avenida ao lado oposto.*" Depois de apreciado, obteve aprovação plenária por 11 votos.

Pedido de Providência 27, dos vereadores Mauri Ignácio de Moraes Silva, Valdivino Honorato de Oliveira e Gilberto de Oliveira Cândido, solicitando ao Poder Executivo Municipal que *providencie a recuperação da cerca da reserva florestal que protege a nascente do Córrego Confusão, situada na Agrovila. Após votação, foi aprovado por 11 votos.*

O senhor Presidente, agradeceu em nome da Câmara Municipal, da Prefeitura e da comunidade, à CEMIG e CODEVASF pela soltura de 10.000 peixes/ alevinos no balneário no último dia 29 de abril. Lembrou que o pedido foi levado ao presidente da Cemig, Djalma Bastos, pelos vereadores Valdivino, Gilberto, José Geraldo e Marcilon. Na sequência deixou a palavra livre aos vereadores. **Vereador Gilberto** mencionou o parecer apresentado na presente reunião de autoria do Procurador de

Justiça Cláudio Varella, explicou que esclareceria alguns pontos acerca da auditoria feita sobre gastos da Secretaria de Saúde no ano de 2013. Contou que a Comissão Especial formada pelos vereadores Gilberto (presidente), Onofre (relator) e Valdivino (vice-presidente), produziu um relatório e cumpriu sua função. Disse que o relatório da auditoria apontou



Câmara Municipal de São Gotardo

indícios de irregularidades na ordem de R\$5.283.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e três mil reais) gastos com contratos por dispensa e pregões de contratação de serviços médicos, que deveriam ter sido feitos através de concorrência pública e não por dispensa. Pontuou que em nenhum momento a Comissão Especial acusou o senhor Prefeito Seiji Sekita de ter se apropriado de cerca de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), disse ainda que caso algum site tenha publicado isso, foi por sua própria vontade ou por informações que não saíram dessa Casa Legislativa. Opinou que a Câmara Municipal não foi omissa visto que o sugerido ao final do relatório foi atendido, uma vez que o relator da Comissão Especial já levou ao conhecimento do Ministério Público o referido relatório. Citou o Decreto Lei 201/67 que dita os crimes de responsabilidades do Prefeito Municipal sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário. Reiterou que o que se julga na Câmara Municipal são infrações políticas cometidas por vereadores ou prefeitos. Repetiu que os crimes são julgados pelo Poder Judiciário e que não houve por parte da Câmara Municipal omissão ou cumplicidade com qualquer crime, pois como já dito não é da competência da Casa de Leis julgá-los. Completou dizendo que considerando o parecer do Procurador Cláudio Varella há de se pensar que o senhor Prefeito não cometeu crime e que caso tenha havido irregularidades essas podem ser inculcadas ao ex-secretário, Lauro Prados, mas que ainda é uma suposição. Mencionou que desde outubro de 2014 o judiciário da Comarca de São Gotardo tem conhecimento do relatório da Comissão Especial. Indagou em suas palavras: *"Será que o juiz e o promotor de São Gotardo também são cúmplices do prefeito? Estão acobertando sujeiras do prefeito? Pois o promotor e o juiz desta cidade têm conhecimento do parecer do Procurador de Justiça."* Falou em tom de desabafo que a Câmara Municipal cumpriu seu papel e que o relatório foi enviado ao Ministério Público não para lavar as mãos, mas



Câmara Municipal de São Gotardo

porque o Decreto Lei 201/67 preconiza isso. Disse ainda: “Se houve omissão, não sei de quem. Então se está havendo cumplicidade o juiz, o promotor e o procurador de justiça também estão sendo cúmplices com qualquer erro que possa ter sido cometido.” Agradeceu ao ex-presidente da Câmara Municipal, senhor Genésio Martins Neto, pelo apoio contratando a auditoria que culminou no relatório em questão. Negou veementemente o que foi dito em reportagem assinada pelo jornalista Wolney Garcia, que o presidente da Comissão Especial teria mudado de lado, reiterou que a Câmara Municipal e a Comissão Especial exerceram seu papel e que cabe agora ao Ministério Público apurar, dando procedimento às investigações. Dirigiu-se ao senhor Presidente e sugeriu que caso haja dúvidas quanto ao comportamento de qualquer parlamentar, ou dele próprio enquanto presidente da Comissão Especial ou do Relator, vereador Onofre, que seja feita denúncia à Casa Legislativa para que os edis possam averiguar. Antes de finalizar citou a soltura dos peixes no dia anterior e agradeceu especialmente à Professora Shane Londe que participou do evento levando sua turma da Escola Municipal Iracy José Ferreira. O senhor Presidente agradeceu ao vereador pelas palavras. **Vereador Ricardo Nunes** agradeceu aos presentes pelo apoio que vêm recebendo. Falou que em nenhum momento disse que alguém roubou dinheiro, que apenas reproduziu palavras retiradas do Parecer da Comissão Especial instituída pela Portaria 08/2014. Leu trecho do relatório: “Em conjunto às fraudes e irregularidades perfazem o total aproximado de R\$9.541.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais)”. Relatou que sua indignação veio desde que era Secretário da Mesa Diretora em 2014 e que por duas vezes teria iniciado a leitura do relatório em plenário, tendo sido em ambas interrompido com pedido de vistas à ele, uma pelo vereador Mauri e outra pelo vereador José Luiz. Disse ainda não ter conhecimento de que esses vereadores tenham apresentado suas



Câmara Municipal de São Gotardo

considerações após os mencionados pedidos de vista. Opinou que embora o Ministério Público já tenha conhecimento do relatório da Comissão Especial, ainda assim este deveria ter sido lido em plenário, sido aprovado ou reprovado. Em sua análise, a Câmara Municipal não teria cumprido seu papel. O senhor Presidente lembrou que como 1º Secretário da Mesa Diretora em 2014, o vereador Ricardo Nunes teve a oportunidade de pôr em pauta a apreciação do relatório e que também neste ano de 2015, pois como vereador tem esse direito. Lembrou que o pedido de vista, também é direito do vereador. **Vereador Ricardo Nunes** indagou ao senhor Presidente qual o prazo o vereador têm após a concessão do pedido de vista. O senhor Presidente respondeu que de acordo com Regimento Interno o prazo é de dois dias. **Vereador Gilberto** explicou que a leitura e votação do parecer em plenário seria uma mera formalidade, pois o resultado de sua aprovação seria o mesmo que o de fato, portanto o envio do parecer final da Comissão Especial ao Ministério Público. Opinou que o vereador Ricardo Nunes tem todo o direito de querer aprofundar no debate do relatório, mas que, no entanto isso não muda o resultado final já alcançado que foi o envio do parecer ao Ministério Público. **Vereador Odair Mussi** indagou quais seriam as conseqüências da eventual rejeição do parecer pelo plenário. **Vereador Gilberto** explicou que na Comissão Especial o relatório foi aprovado e que os membros dessa comissão tinham o direito de remeter o relatório ao Ministério Público, o que foi feito. E que a prática de crimes é julgada pelo Poder Judiciário e que a Câmara não tem o direito de absolver ou condenar alguém. Completou afirmando que o Decreto Lei 201/67 é uma Lei Federal e que está acima das decisões da Câmara. Leu o caput do art. 1º do mencionado diploma legal: "*São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*"



Câmara Municipal de São Gotardo

Vereador Odair Mussi disse que interpreta diferente e que em sua opinião os vereadores foram omissos e que cerca de 50 contratos não foram investigados pois o Prefeito Municipal não os entregou. **Vereador Gilberto** perguntou se o promotor, juiz e Procurador são também omissos? **Vereador Odair Mussi** reiterou que os vereadores foram omissos e opinou que a Câmara Municipal deveria ter solicitado o afastamento do Prefeito Municipal para apuração. **Vereador Gilberto** solicitou ao senhor Presidente que chamasse à tribuna o advogado Dr. Marcelo para esclarecer tais questões. **Dr. Marcelo** iniciou explicando que em relação ao relatório da auditoria não existe previsão legal que exija sua aprovação em plenário. A aprovação ou não do relatório fica a cargo somente dos membros da Comissão Especial. Disse que os fatos narrados em tese, caso configurem crime, independente da aprovação do relatório final, podem ser conhecidos de ofício pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, bastando para isso a simples remessa do relatório, aprovado ou não. Continuou explanando que a Câmara Municipal não possui competência legal para tratar de crimes que originem ações de improbidade administrativa, mas sim o Ministério Público. Falou ainda que a auditoria não pode ser rejeitada pela Câmara Municipal, conforme apontado pelo vereador Odair Mussi, pois trata-se de resultado de um trabalho de um corpo técnico. Completou que o parecer do Procurador de Justiça mostra que liminarmente não foram vislumbrados indícios que apontem a participação do Prefeito Seiji Sekita nas supostas irregularidades apontadas pelo parecer da Comissão Especial. **Vereador Odair Mussi** perguntou se o Decreto 201/67 também prevê punição para a não entrega de documentos pelo Prefeito. **Dr. Marcelo** disse que a não entrega de documentos à Câmara Municipal configura crime. Explicou que o pedido deve atender certos requisitos legais. **Vereador Odair Mussi** concluiu que o departamento jurídico da Casa Legislativa pode ter errado



Câmara Municipal de São Gotardo

na formulação do pedido. **Dr. Marcelo** disse que gostaria de deixar registrado que o relatório da Comissão Especial já está em poder do Ministério Público e havendo indícios certamente será oferecida denúncia pelo Poder Judiciário, mas que, no entanto não é de competência do plenário essa análise e sim do Tribunal de Contas e do Poder Judiciário. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, 1ª (Primeira) Secretária, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais)

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA
Presidente

CÉLIO MARTINS DOS REIS
Vice-Presidente

MARIA MADALENA BRASILEIRO LOPES QUEIROZ
1ª Secretária

MAURI IGNÁCIO DE MORAIS SILVA
2º Secretário